

**DECRETO EXECUTIVO N° 331/2001 – DE 23 DE MARÇO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 18.545,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal n° 291/2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DEP. E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3111.01.01 – Remuneração Profes. Efet. Exerc. Magist. R\$ 14.800,00

3113.01.01 – INSS – Professores Efet. Exerc. Magist. R\$ 2.360,00

3253.03.01 – Sal-Fam. – Professores Efet. Exerc. Magist. R\$ 270,00

3255.01.01 – PSS – Contrib. Prof. Efet. Exer. Magist. R\$ 850,00

3280.01.00 – PASEP – Professores Efet. Exerc. Magist. R\$ 265,00

TOTAL R\$ 18.545,00

Art 2° - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 18.545,00 (Dezoito mil quinhentos quarenta e cinco reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de março de 2001.

**HARDI MILTON EICKOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento